

MESA DA ASSEMBLÉIA

- 1 - **ATAS**
- 1.1 - 244ª Reunião Ordinária Deliberativa
- 1.2 - Reuniões de Comissões
- 2 - **MATÉRIA VOTADA**
- 2.1 - Plenário
- 3 - **ORDENS DO DIA**
- 3.1 - Plenário
- 3.2 - Comissões
- 4 - **EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
- 4.1 - Comissões
- 5 - **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 - **PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR**
- 7 - **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 8 - **ERRATAS**

ATAS

ATA DA 244ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 15 DE ABRIL DE 1997

Presidência do Deputado Francisco Ramalho

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s 1.150 e 1.151/97 - Requerimentos n°s 2.091 a 2.094/97 - Requerimentos dos Deputados Cleuber Carneiro, Wanderley Ávila, Elbe Brandão e Gilmar Machado - **Comunicações:** Comunicações do Deputado Marco Régis e das Bancadas do PMDB e do PDT (2) - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Wanderley Ávila, Ivo José, Irani Barbosa, Carlos Pimenta e Raul Lima Neto - Registro de presença - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações Apresentadas** - Decisão da Presidência - Questão de ordem - **Despacho de Requerimentos:** Requerimento do Deputado Cleuber Carneiro; deferimento - **Votação de Requerimentos:** Requerimentos dos Deputados Elbe Brandão, Gilmar Machado e Wanderley Ávila; aprovação - **2ª Fase: Questão de ordem - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Marcelo Gonçalves - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aduato - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santana - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Haueisen - Mauri Torres - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Simão Pedro Toledo - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com

a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- O **Deputado Ivo José**, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.150/97

Dá nova redação ao art. 36 da Lei nº 12.427, de 27 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as custas devidas ao Estado no âmbito da Justiça Estadual de 1º e 2º graus.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 36 da Lei nº 12.427, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36 - O valor total das custas e o valor dos emolumentos por atos extrajudiciais, lançados em livros de notas e em livros de registros públicos, serão acrescidos de 20% (vinte por cento), a serem aplicados na construção, na manutenção, na conservação e na reparação de prédios de fórum, no custeio de ações públicas e assistência judiciária, na Defensoria Pública e no Fundo Penitenciário Estadual.

Parágrafo único - Os recursos a que se refere este artigo serão distribuídos segundo os seguintes percentuais:

I - 11% (onze por cento) para construção, manutenção, conservação e reparação de prédios de fórum;

II - 33% (trinta e três por cento) para custeio de ações públicas, assistência judiciária e para a Defensoria Pública;

III - 36% (trinta e seis por cento) para o Fundo Penitenciário Estadual;

IV - 20% (vinte por cento) para programas públicos do Governo do Estado de Minas Gerais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 8 de abril de 1997.

João Batista de Oliveira

Justificação: Este projeto de lei, com a modificação da redação que propõe para o art. 36 da Lei nº 12.427, de 27/12/96, objetiva impedir que a sociedade mineira continue subsidiando as entidades previdenciárias e assistenciais de magistrados, advogados, servidores do Ministério Público e serventuários da justiça. Os recursos para esse subsídio provêm de acréscimo de 20%, calculado e cobrado pelo Estado sobre os valores das custas e dos emolumentos por atos extrajudiciais.

O subsídio estatal a essas entidades caracteriza um privilégio inaceitável, já que cria benefícios para apenas algumas categorias funcionais em detrimento da grande maioria do povo mineiro. Os recursos destinados à cobertura desses privilégios corporativos poderiam, por exemplo, ser destinados à melhoria dos serviços públicos de saúde, às atividades de assistência social e aos programas de habitação popular, num momento em que a capacidade de investimento do Estado nessas áreas está francamente comprometida.

Os subsídios estatais estabelecidos pela Lei nº 12.155, de 21/5/96, e reafirmados pela Lei nº 12.427, de 27/12/96, maculam a imagem e o conceito de magistrados e advogados e abalam a confiança da sociedade em sua isenção, sua independência e seu senso de justiça.

No caso dos advogados, por exemplo, é inadmissível que essa laboriosa categoria profissional, paladina da luta contra o arbítrio e a ditadura militar, deixe que o respeito e a admiração pública conquistados nas últimas décadas sejam comprometidos por um subsídio corporativista, injusto e casuístico, que carrega recursos tão necessários aos programas de governo para a cobertura de serviços pelos quais podem pagar, obter através de convênios ou de outras fontes.

Este projeto vem, também, dar ao Estado uma oportunidade de se desobrigar de atribuição que não é genuinamente sua. A nova redação proposta para o art. 36 da Lei nº 12.427, além de cortar os recursos dos subsídios das entidades previdenciárias e assistenciais de segmentos restritos da população, destina-os para a execução de programas públicos, reafirmando, portanto, a condição do Estado de promotor do bem-estar social.

A apresentação deste projeto não expressa somente o desejo do legislador de acabar com os privilégios concedidos às entidades das categorias profissionais aqui citadas. Ele representa um anseio da sociedade civil, que, através de instituições como a Associação Brasileira de Consumidores - ABC -, já se manifestou terminantemente contra as prerrogativas concedidas a umas poucas categorias sociais.

Conclamo, portanto, os ilustres colegas desta Casa, sensíveis que são aos anseios do povo do Estado, a aprovar este projeto de lei, pondo fim a vantagens especiais

francamente inaceitáveis por nossa consciência, moldada pelo espírito de defesa da coisa pública e dos interesses maiores da cidadania.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI N° 1.151/97

Institui a garantia do controle do nível de aflatoxinas em alimentos destinados ao consumo humano em ações de órgãos públicos.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Os órgãos públicos que adquirirem alimentos "in natura" ou formulados à base de milho, feijão, amendoim, soja, girassol ou sementes de algodão garantirão o controle, nesses produtos, do nível de aflatoxinas permitido por norma editada pela Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos ou norma que venha substituí-la.

Art. 2° - A garantia a que se refere o art. 1° desta lei será efetivada mediante o seguinte:

I - exigência da apresentação, pelo fornecedor escolhido no processo de aquisição dos produtos, de laudo de exame laboratorial atestando a adequação exigida;

II - realização de contraprova laboratorial pelo adquirente do produto.

§ 1° - O recebimento do produto e o pagamento do fornecedor somente poderão ser feitos após a apresentação do laudo e do resultado da contraprova laboratorial.

§ 2° - O laudo e a contraprova poderão ser realizados em laboratório federal, estadual, municipal ou privado que utilize técnica de cromatografia em camada delgada ou técnica de cromatografia líquida ou de alta resolução.

§ 3° - As despesas com a realização do laudo e da contraprova laboratorial correrão a expensas do fornecedor.

Art. 3° - A constatação de que os alimentos referidos no art. 1° desta lei são inadequados ao consumo humano deverá ser comunicada, pelo adquirente, ao órgão responsável pela saúde, no prazo máximo de 2 (dois) dias após o recebimento da contraprova laboratorial, juntamente com os resultados do laudo laboratorial e da contraprova e com o endereço do depósito dos produtos, com vista à adoção das medidas legais.

Art. 4° - Os fornecedores de alimentos em cujos produtos forem constatados, no exame de contraprova, níveis de aflatoxinas superiores aos permitidos pela legislação vigente ficarão sujeitos, na forma de regulamento, às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da proposta de venda;

III - suspensão, pelo prazo de 1 (um) ano a contar da data do resultado da contraprova laboratorial, da participação em novos processos para fornecimento de alimentos ao poder público.

Parágrafo único - O valor arrecadado por meio das multas será destinado ao Programa de Urgência e Emergência da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5° - Os fornecedores referidos no artigo anterior ficam responsáveis pela destinação final dos produtos em aterros sanitários, sob a fiscalização do órgão responsável pela saúde.

Parágrafo único - Os fornecedores poderão viabilizar a utilização dos produtos para outros fins que não o consumo humano, desde que devidamente tratados, de acordo com os limites de tolerância vigentes, e sob a fiscalização do órgão responsável pela saúde.

Art. 6° - Em caso de doação de alimentos, o exame laboratorial do produto será feito a expensas do órgão público beneficiado.

Parágrafo único - Na eventualidade da constatação da inadequação de produtos ao consumo humano, nos termos desta lei, o doador sujeitar-se-á ao disposto no art. 5° desta lei, e o fato será comunicado pelo donatário ao órgão responsável pela saúde.

Art. 7° - As despesas de responsabilidade do poder público decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Estado.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 9° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de abril de 1997.

Carlos Pimenta

Justificação: As aflatoxinas são produzidas por fungos da espécie "Aspergillus flavus" e "Aspergillus parasiticus". As condições para desenvolvimento desses fungos são temperatura ambiente de 30°C e umidade relativa do ar entre 80% e 90%, elementos presentes no clima tropical de nosso País.

O controle das aflatoxinas nos alimentos é plenamente justificável, uma vez que tais toxinas, além de causarem lesões hepáticas, são capazes de produzir tumores nos pulmões, rins e intestinos. A atividade patogênica dessas substâncias já foi comprovada em testes realizados com animais de laboratório.

Acredita-se mesmo que a presença dessas micotoxinas seja a causa do câncer primário de fígado em seres humanos. O alimento contaminado apresenta elevado potencial cancerígeno, bem como efeitos tóxicos agudos que podem ser fatais em recém-nascidos e

crianças.

As aflatoxinas podem ocasionar, ainda, cirrose hepática e redução da resistência imunológica, propiciando surtos de hepatite B. Além disso, há estudos que as relacionam à Síndrome de Reye.

As aflatoxinas B1, B2, G1 e G2 são as mais conhecidas e as mais tóxicas. As aflatoxinas M1 e M2 são metabólitos de Alfa-B1 encontrados no leite de mamíferos, inclusive no leite de vacas que consomem rações contaminadas por Alfa-B1 e no de mulheres que ingerem alimentos contaminados.

A preocupação com os efeitos das aflatoxinas é evidenciada pelo fato de que a medição dos níveis dessas substâncias está prevista, no âmbito federal, pela Resolução nº 34/76, da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos (a ser ampliada pela Resolução nº 56/94, do MERCOSUL), que estabelece parâmetros para a aplicação da legislação estadual.

Sentimos, assim, a necessidade de editar, em favor da sociedade, no âmbito do Estado, regras de aplicação ampla, tendo em vista o controle das aflatoxinas nos alimentos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Saúde e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.091/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à doação de imóvel ao Município de Montes Claros. (- À Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 2.092/97, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando seja formulado apelo ao Procurador-Geral do Estado com vistas a que envie a esta Casa informações que relaciona referentes ao pagamento de precatórios pelo Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.093/97, do Deputado Roberto Amaral, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas ao asfaltamento do trecho da Rodovia MG-120 que liga o Município de Riacho dos Machados à BR-251. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.094/97, do Deputado Álvaro Antônio, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que apóie a escolha da área da mancha B do Distrito Industrial do Vale do Jatobá para a implantação de fábrica da FIAT. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

- São, também, encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Cleuber Carneiro, Wanderley Ávila, Elbe Brandão e Gilmar Machado.

COMUNICAÇÕES

- São, também, encaminhadas à Mesa comunicações do Deputado Marco Régis e das Bancadas do PMDB e do PDT (2).

Oradores Inscritos

- Os Deputados Wanderley Ávila, Ivo José, Irani Barbosa, Carlos Pimenta e Raul Lima Neto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra, com muita honra, a presença, em Plenário, do Deputado Estadual José Jorge, do PMDB do Maranhão, e o convida a tomar assento à mesa.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelo Deputado Marco Régis - falecimento da Sra. Marieta Cândida Teixeira, em Esmeraldas (Ciente. Oficie-se.); e pelas Bancadas do PMDB e do PDT (2) - informando à Casa a constituição de um bloco parlamentar denominado Bloco Democrático Trabalhista - BDT -, nos termos do art. 72, § 1º, do Regimento Interno; informando a escolha do Deputado Ivair Nogueira como Líder do Bloco (Ciente. Cópia às Lideranças. À Área de Apoio às Comissões.).

Decisão da Presidência

A Presidência deixa de considerar a indicação de Líder da Minoria contida na comunicação em tela, por não atender ao disposto no art. 73 do Regimento Interno.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 1997.

Francisco Ramalho, 2º-Vice-Presidente nas funções de Presidente.

Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, sei que já é matéria

vencida, mas eu gostaria de saber o motivo pelo qual foi indeferida a indicação da Liderança da Minoria.

O Sr. Presidente - A Presidência se baseou no art. 73 do Regimento Interno. Se V. Exa. desejar, posso ler o referido artigo.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Gostaria, Sr. Presidente, embora o Regimento Interno esteja bastante arcaico.

O Sr. Presidente - Mas é o Regimento que se encontra em vigor. O art. 73 do Regimento Interno diz o seguinte: "Constitui a Maioria a Bancada ou o Bloco Parlamentar integrado pela maioria dos membros da Assembléia, considerando-se Minoria a representação partidária ou o Bloco imediatamente inferior que, em relação ao Governo, expresse posição diversa da Maioria". O Bloco não expressa posição diversa da Maioria, uma vez que o Deputado Bené Guedes, membro da Bancada do PDT, faz parte do Governo.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Concordo com V. Exa.

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Cleuber Carneiro, em que solicita, na forma regimental, a destinação da 1ª Parte da reunião do dia 28/4/97, para homenagem especial aos 30 anos de existência do Colégio Pitágoras. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXII do art. 244 do Regimento Interno, e oportunamente fixará a data.

Votação de Requerimentos

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, requerimentos dos Deputados Wanderley Ávila, solicitando sejam feitas injunções junto à UNESCO para se declarar a cidade de Diamantina Patrimônio Cultural da Humanidade (Oficie-se.); Elbe Brandão, solicitando regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 1.126/97, que dispõe sobre a denominação de Anel Rodoviário Mário Costa Tourinho, a ser dada ao anel rodoviário localizado ao sul da cidade de Montes Claros; e Gilmar Machado, solicitando regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 846/96, de sua autoria, que assegura ao consumidor o pleno atendimento aos serviços médico-hospitalares oferecidos por empresas privadas ou de intermediação (Cumpra-se.).

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, solicitamos seja encerrada a reunião, por falta de "quorum", embora saibamos da existência de matéria relevante na pauta.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 16, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 1ª REUNIÃO PREPARATÓRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA, NO PRAZO DE 120 DIAS, APURAR DIVERSAS DENÚNCIAS QUE ENVOLVEM O SISTEMA PENITENCIÁRIO ESTADUAL

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia três de abril de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo da Costa Pereira, João Leite, Durval Ângelo, Ivair Nogueira, João Batista de Oliveira e Djalma Diniz, membros da Comissão supracitada. Encontra-se presente, também, o Deputado Miguel Martini. Havendo número regimental, o Presidente "ad hoc", Deputado Geraldo da Costa Pereira, esclarece que, conforme o edital de convocação, a reunião se destina a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar o relator e programar os trabalhos. A seguir, determina que as cédulas de votação, devidamente rubricadas, sejam distribuídas aos membros da Comissão. A Presidência convida o Deputado João Batista de Oliveira para atuar como escrutinador. Feita a apuração dos votos, são eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Deputados João Leite e Durval Ângelo, ambos com 6 votos. O Deputado Geraldo da Costa Pereira empossa o Presidente eleito e passa-lhe a Presidência. O Deputado João Leite agradece a confiança nele depositada e, na oportunidade, empossa o Vice-Presidente. Prosseguindo, o Presidente designa para relator o Deputado Ivair Nogueira. A Presidência presta alguns esclarecimentos a respeito do prazo de funcionamento dos trabalhos e, após ouvir os membros, estabelece que a Comissão se reunirá ordinariamente às quartas-feiras, às 15 horas. O Deputado Durval Ângelo passa à Mesa documentação encaminhada a ele pelos Srs. Gilvan Alves Franco, Cláudia Spranger e Shirley Bertão, Promotores do Ministério Público, na qual são feitas denúncias contra Diretores e servidores de penitenciárias e da má alocação de recursos. A Presidência determina que a documentação seja anexada aos autos e indaga se há alguma proposição a ser apresentada. O Deputado Durval Ângelo apresenta requerimento no qual solicita sejam convidados para acompanhar os

trabalhos da Comissão representantes da Pastoral Carcerária, da OAB, do Ministério Público e das igrejas evangélicas. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. O Presidente esclarece que o acompanhamento será muito útil aos trabalhos, embora durante as reuniões destinadas a inquirir testemunhas ou indiciados somente os membros possam fazer uso da palavra, devido ao caráter específico das comissões parlamentares de inquérito. Esclarece ainda que mesmo os Deputados que não forem membros da Comissão só poderão encaminhar questionamentos por intermédio de um membro. Fica estabelecida a realização de uma reunião informal, dia 8/4/97, às 15 horas, com a finalidade de definir a agenda dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a 1ª Reunião Ordinária, em dia e horário já estabelecidos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de abril de 1997.

João Leite, Presidente - Ivair Nogueira - Durval Ângelo - Anderson Adauto - Dimas Rodrigues - Miguel Martini.

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia oito de abril de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, José Militão, Ambrósio Pinto, Antônio Andrade e João Leite, membros da Comissão supracitada. Está presente, também, o Deputado José Braga. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara abertos os trabalhos e informa que a reunião se destina a ouvir as Sras. Heleni de Melo Fonseca, Diretora de Serviços de Telecomunicações da TELEMIG, e Lúcia Pacífico Homem, Vereadora à Câmara Municipal de Belo Horizonte, Presidente do Conselho Diretor do Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais e Presidente da Confederação Nacional das Donas de Casa e Consumidores, as quais discutirão sobre a cobrança da taxa FISTEL de funcionamento do celular, para fins de fiscalização dos serviços de telecomunicações. Em seguida, o Presidente solicita ao Deputado Antônio Andrade que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. Ato contínuo, a Presidência leva ao conhecimento dos Deputados o convite do Sr. Geraldo de Faria Martins da Costa, Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor, para o VII Encontro Técnico de Defesa do Consumidor, que será realizado nos dias 17 e 18 do corrente. Logo após, o Presidente concede a palavra ao Deputado José Militão, para que faça a leitura do ofício encaminhado à Comissão pelo Sr. Rodrigo Botelho Campos, Coordenador do PROCON municipal, publicada no "Diário do Legislativo" de 5/4/97, o qual solicita a instalação de uma divisão da Delegacia de Ordem Econômica junto a esse órgão. Prosseguindo, a Presidência registra a presença dos Srs. Gilmar Camargo de Almeida, Gerente de Vendas da TELEMIG, representante da Sra. Heleni de Melo Fonseca, e Maria do Céu Paixão Kupidowski, representante da Sra. Lúcia Pacífico Homem, do Movimento das Donas de Casa. O Presidente tece considerações relativas ao objetivo da reunião e, em seguida, concede a palavra aos convidados, para que façam as suas explanações e respondam às perguntas formuladas pelos Deputados presentes, conforme consta nas notas taquigráficas. O Deputado João Leite usa da palavra e sugere seja reiterado o convite às Sras. Heleni de Melo Fonseca e Lúcia Pacífico Homem, o que é acatado pelos parlamentares. Após os debates, o Deputado José Militão apresenta requerimento em que solicita sejam ouvidos na Comissão, em audiência pública, os representantes das empresas montadoras de veículos automotores, ou seja, General Motors, FIAT, Volkswagen e Ford, bem como o Secretário Executivo do PROCON estadual e o Coordenador do PROCON municipal. Eles discutirão sobre as reclamações relativas aos defeitos apresentados em veículos novos, além de prestarem esclarecimentos sobre possíveis condutas e soluções para o assunto. O Deputado Antônio Andrade apresenta requerimento em que solicita seja formulado apelo ao Presidente da TELEMIG com vistas à veiculação de esclarecimentos, por meio das contas telefônicas, acerca do direito dos usuários ao detalhamento das ligações cobradas pela utilização de serviço. Submetidos a votação, são os requerimentos aprovados. Após, o Deputado Geraldo Nascimento apresenta requerimento em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Segurança Pública com vistas a que se viabilize a reivindicação do PROCON municipal quanto à instalação, junto a esse órgão, de uma divisão da Delegacia de Ordem Econômica, que irá facilitar, o trabalho em defesa do consumidor. O Deputado José Militão assume a Presidência e submete a votação o requerimento, que é aprovado. O Deputado Geraldo Nascimento reassume a direção dos trabalhos e agradece os convidados pela participação e pelos valiosos subsídios prestados à Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos Deputados e demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1997.

Geraldo Nascimento, Presidente - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - José Maria Barros.

ATA DA 67ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Às dez horas do dia oito de abril de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Hely Tarquínio, Antônio Júlio, Gilmar Machado e Sebastião Navarro Vieira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Hely Tarquínio, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Antônio Júlio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade do Projeto de Lei Complementar nº 21/97 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Antônio Júlio); dos Projetos de Lei nºs 1.013/96, na forma do Substitutivo nº 1, e 1.083/97 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Gilmar Machado); e dos Projetos de Lei nºs 1.045/96, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Antônio Júlio), e 1.091/97 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira); e o parecer que conclui pela inconstitucionalidade, pela ilegalidade e pela antijuridicidade do Projeto de Lei nº 1.093/97 (relator: Deputado Gilmar Machado). Passa-se à fase de discussão e votação de pareceres sobre proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e votação, são aprovados os pareceres que concluem pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade dos Projetos de Lei nºs 318/95 com a Emenda nº 1, 985/96 e 1.098/97 (relator: Deputado Gilmar Machado); 1.102, 1.103 e 1.109/97 (relator: Deputado Sebastião Navarro Vieira); 1.110, 1.113 e 1.116/97 (relator: Deputado Antônio Júlio). Nos termos do art. 189 do Regimento Interno, a Presidência determina o envio do Projeto de Lei nº 1.093/97 ao Plenário, para inclusão do parecer em ordem do dia. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento de todos, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Sebastião Costa - Ivair Nogueira - Gilmar Machado.

ATA DA 56ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Às dez horas do dia nove de abril de mil novecentos e noventa e sete, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Simão Pedro Toledo, Antônio Andrade, Marcos Helênio e Sebastião Helvécio, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Sebastião Helvécio que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se, então, à 1ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Marcos Helênio apresenta requerimento em que solicita sejam convidados a comparecer a reunião da Comissão, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a implantação do trolebus em Belo Horizonte, os Srs. Antônio Thomaz da Matta Machado, Gamaliel Herval e Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, Secretário de Transportes e Obras Públicas. Colocado em votação, é aprovado o requerimento. O Presidente passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia. Relator do Projeto de Lei nº 778/96 no 2º turno, o Deputado Simão Pedro Toledo emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido em 1º turno. Após discussão e votação, é aprovado o parecer. Relator também dos Substitutivos nº 2 e 3 apresentados em Plenário ao Projeto de Lei nº 788/96, no 1º turno, o Deputado Simão Pedro Toledo emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação do Substitutivo nº 3 e pela rejeição do Substitutivo nº 2. Discutido e votado, é o parecer aprovado. Passando-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário, a Presidência informa que, nos termos do art. 244, VIII, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 134/95 está sendo retirado de tramitação, a requerimento do autor. A seguir, coloca em discussão e votação o Projeto de Lei nº 1.074/96; o relator, Deputado Simão Pedro Toledo, opina pela aprovação da matéria em 1º turno. É aprovada a proposição. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997.

Leonídio Bouças, Presidente - Marcos Helênio - Gil Pereira - Antônio Andrade.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 245ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 16/4/97

Em turno único: manutenção do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.286.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 246ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 17/4/97

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.261, que dispõe sobre a cobrança de multa por infração das normas de trânsito. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.276, que cria o Programa Estadual de Conservação de Água. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 13.281, que assegura o oferecimento gratuito, pelo Estado, do exame para diagnóstico de deficiência de alfa-1-antitripsina e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.284, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 1997. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.289, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com a União para o fim que menciona e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 741/96, do Deputado Durval Ângelo, que cria a Ouvidoria da Polícia do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Administração Pública.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 17/4/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.014/96, do Deputado Bilac Pinto; 1.005/96, do Deputado Ermano Batista; 977/96, do Deputado Romeu Queiroz; 1.024/96, do Deputado Ronaldo Vasconcellos.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 1.044/96, do Deputado Aílton Vilela; 763/96, do Deputado Carlos Murta; 1.031/96, do Deputado Francisco Ramalho; 1.079/96, do Deputado Glycon Terra Pinto; 1.063 e 1.075/96, do Deputado Ivair Nogueira; 1.073/96, do Deputado José Maria Barros; 1.080/97, do Deputado Leonídio Bouças; 1.091/97, da Deputada Maria José Haueisen.

ORDEM DO DIA DA 53ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 17/4/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 775/96, do Deputado Paulo Piau; 901/96, do Deputado Raul Lima Neto.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.042/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira.

Convidados: Srs. João Heraldo Lima, Secretário de Estado da Fazenda; Gilman Viana Rodrigues, Presidente do Conselho Deliberativo do SEBRAE; Geraldo Magela Pinto Garcia, Superintendente da Receita Federal em Minas Gerais; Francisco Américo Matos de Paiva, Presidente da Associação Comercial de Minas Gerais; Stefan Bogdan Salej, Presidente da FIEMG; Ildeu de Oliveira Santos, Presidente da Associação das Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais, e Eduardo Silveira de Noronha Filho, Presidente da CDL de Belo Horizonte, que irão prestar esclarecimentos sobre o Sistema de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.

ORDEM DO DIA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 17/4/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 907/96, do Deputado Paulo Schettino.

Requerimentos nºs 1.864/96, do Deputado Álvaro Antônio; 1.886, 1.893, 1.895, 1.912, 1.921, 1.928 e 1.931/96, do Deputado Gil Pereira; 1.837/96, do Deputado Marcos Helênio; 2.052/97, do Deputado Paulo Schettino.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 29/96

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Ajalmar Silva, Aílton Vilela, Arnaldo Canarinho, José Bonifácio, Alberto Pinto Coelho, Dimas Rodrigues, Djalma Diniz, Sebastião Costa, Antônio Andrade, Antônio Roberto, Marcos Helênio, Alencar da Silveira Júnior, Ambrósio Pinto e Carlos Pimenta, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 17/4/97, às 14h30min, no Plenarinho III, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1997.

Maria José Haueisen, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97

Nos termos do Regimento Interno, convoco os Deputados Roberto Amaral, Arnaldo Penna, Kemil Kumaira, Sebastião Navarro Vieira, Leonídio Bouças, Paulo Pettersen, Ibrahim Jacob, Luiz Fernando Faria, Antônio Andrade, Antônio Júlio, Gilmar Machado, Adelmo Carneiro Leão, Ermano Batista e Paulo Schettino, membros da Comissão supracitada, para a reunião a ser realizada no dia 17/4/97, às 15 horas, no Plenarinho III, com a finalidade de se apreciar o parecer.

Sala das Comissões, 16 de abril de 1997.

Aílton Vilela, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI
Nº 717/96**

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

De autoria do Deputado Mauri Torres, o projeto de lei em análise tem por escopo autorizar o Poder Executivo a efetivar transferência de domínio de imóvel ao patrimônio do Município de Catas Altas.

Após sua publicação, foi a matéria encaminhada a esta Comissão para que seja examinada quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme o estabelecido pelo art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Em virtude do art. 61, XIV, da Constituição mineira, cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, dispor sobre matérias de competência do Estado, especificamente sobre bens do domínio público. Contudo, é o art. 18 do mesmo Diploma Legal que expressamente exige prévia avaliação e autorização legislativa para

assegurar-se a licitude de alienação de bens imóveis do Estado.

Sobre a normatização da matéria no campo infraconstitucional, a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, institui norma para licitações e contratos da administração pública nas esferas de poder da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

De acordo com o art. 17 dessa lei, a alienação de bens da administração pública, quando se tratar de imóveis, estará subordinada à existência de interesse público justificado, que deve ser devidamente reconhecido pela outorga de autorização legislativa.

Parece-nos evidente que o requisito do interesse público subjacente à transferência que se quer realizar é justificado pela destinação que se pretende dar ao imóvel, ou seja, construir no local posto de saúde que venha atender à demanda crescente da população do município. De acordo com o autor da proposição, a obra, de necessidade inquestionável, será erguida pela Prefeitura com recursos provenientes da Companhia Vale do Rio Doce.

Nesse contexto, parece-nos indiscutível o interesse público na consolidação da administração municipal sobre o imóvel em questão.

A respeito da modalidade da alienação, cabe-nos observar que a reversão não se ajusta ao projeto, já que o imóvel fora doado com encargo por particulares ao Estado e, agora, pretende-se transferir seu domínio do Estado para um município. Certamente, só se admite a figura da reversão nos casos em que esta se fizer aos antigos doadores.

Cumpramos ponderar ainda que o encargo ao qual estava adstrito o imóvel não fora cumprido pelo donatário, criando, dessa forma, uma situação em que não se pode transferir o bem para outro patrimônio sem a condição inicial que fora gravada na doação. Entretanto, acompanha os autos do processo um termo de anuência no qual os doadores originais assentem em revogar a condição que impuseram ao transferir o domínio do bem ao patrimônio estadual, livrando assim o imóvel do encargo inicial imposto.

Assim, julgamos conveniente apresentar emenda ao art. 1º da proposição, na qual a forma de alienação passa a ser doação do Estado ao município, gravada com encargo. Incorporada essa modificação ao projeto, todos os seus dispositivos se ajustam perfeitamente à norma contida no § 4º do art. 17 da citada lei federal, cuja redação, "in verbis", é a seguinte:

"Art. 17 -

§ 4º - A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão obrigatoriamente os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado."

Com efeito, o parágrafo único do art. 1º e o art. 2º estabelecem - nessa ordem - exatamente a destinação do imóvel e a sua reversão ao patrimônio do Estado se, no prazo de três anos contados da data de publicação da lei, não lhe for dada a destinação prevista.

Na oportunidade, ainda por via da mesma emenda, retiramos do texto dados desnecessários à identificação do imóvel, deixando apenas aqueles imprescindíveis a esse fim.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 717/96 com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao caput do art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Catas Altas imóvel de propriedade do Estado, constituído de um terreno urbano com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), situado no lugar denominado Lavrado, naquele município, registrado sob o nº 18.019, a fls. 163 do livro 3-AA, do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Santa Bárbara."

Sala das Comissões, 15 de abril de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Gilmar Machado, relator - Sebastião Costa - Ivair Nogueira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.061/96

Comissão de Constituição e Justiça
Relatório

Por meio da Mensagem nº 165/96, o Governador do Estado remeteu a este Legislativo, para apreciação, o Projeto de Lei nº 1.061/96, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS - a doar imóvel à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Jaíba.

Publicado o projeto, esta Comissão passa ao exame preliminar da matéria quanto a seus aspectos jurídico, constitucional e legal, nos termos do art. 195, c/c o art.

Fundamentação

A proposição sob comento tem como objetivo dar a necessária autorização legislativa para que a RURALMINAS possa transferir o domínio de bem imóvel de sua propriedade à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Jaíba. A transferência deverá ser realizada a título gratuito, mas gravada com encargo, para o donatário, de construir um asilo.

Por tratar de uma das formas de alienação de bem público, a medida em tela deve estar em conformidade com os preceitos de natureza constitucional e administrativa que regem a matéria. No campo dos preceitos de natureza constitucional, devemos atentar ao estatuído pelo art. 18 da Constituição Estadual, que sujeita esse tipo de proposição à apreciação deste Legislativo. No campo dos preceitos de natureza administrativa, há que se atentar ao disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, que estabelece normas para licitação e contratos da administração pública no âmbito dos poderes da União, dos Estados e dos municípios. Sujeita-se a matéria, também, às premissas da Lei nº 9.444, de 25/11/87, que trata das licitações e dos contratos da administração centralizada e autárquica do Estado.

Tais diplomas legais exigem, como requisitos de validade para alienação de imóvel pertencente a autarquias e fundações, a autorização legislativa e o interesse público devidamente justificado. Ademais, o bem não pode estar afetado, isto é, atendendo a finalidade administrativa especial.

De pronto, verificamos que o bem se encontra sem qualquer destinação. Por outro lado, o interesse público que envolve a operação é evidenciado pelo fato de que a transação possibilitará à Sociedade São Vicente de Paulo construir no local um asilo destinado à proteção de idosos e desamparados, podendo desenvolver, assim, atividades assistenciais de suma importância para a comunidade.

A RURALMINAS, destinatária da autorização, já se manifestou favoravelmente à doação, entendendo que o bem terá destinação revestida de relevante interesse social.

Como se trata de doação de bem público a particular, não podemos deixar de aludir à norma constante no art. 17, I, "b", da Lei Federal nº 8.666, editada por força do art. 22, XXVII, da Constituição da República, que dá à União competência para editar normas gerais sobre licitação e contratos na administração pública. O citado artigo veda a doação de imóvel do patrimônio estatal a qualquer entidade privada. Entretanto, ao estabelecer a vedação, a lei federal deixou de veicular norma geral, e, em decorrência disso, entendemos que a regra fixada dirige-se apenas aos bens da União, não lhe estando sujeitos nem os dos Estados, nem os dos municípios, nem os do Distrito Federal. Um comando dessa natureza significa restringir a autonomia dessas entidades políticas, contrariando o estabelecido na Constituição. A destinação dos bens do Estado membro é problema afeto à sua auto-organização e gestão patrimonial, nos moldes do disposto no art. 25 da Carta Magna. O Supremo Tribunal Federal, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 927-3, concedeu liminar suspendendo a eficácia da restrição sob comento, em relação aos Estados, aos municípios e ao Distrito Federal.

Embora, do relatado, não se vislumbre óbice de natureza jurídica à aprovação do projeto de lei em tela, julgamos de todo oportuno oferecer emenda ao "caput" do art. 1º, a fim de melhor caracterizar o imóvel a ser doado.

Conclusão

Em face do aduzido, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 1.061/96 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica a Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS - autorizada a doar à Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Jaíba, imóvel de sua propriedade, constituído de terreno com 3.028,74m² (três mil e vinte e oito metros quadrados e setenta e quatro decímetros quadrados), situado nesse município, na Av. Francelino Pereira, s/nº, com as seguintes confrontações: pela frente, com a Av. Francelino Pereira; pela direita, com propriedade de Cosmo A. da Silva e espólio de Oton Perdigão; pela esquerda, com propriedade de Geraldo P. dos Santos, Claudina L. Guerra e Juraci M. Alquimim; e, pelos fundos, com a Av. José Monteiro de Oliveira, imóvel esse parte do loteamento Centro Comunitário Rio Verde, registrado sob o nº 01, às fls. 01 a 07 do livro 8, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Manga.".

Sala das Comissões, 15 de abril de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente - Ivair Nogueira, relator - Sebastião Costa - Gilmar Machado.

243ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA

Discursos Proferidos em 10/4/97

O Deputado João Batista de Oliveira - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, distinta galeria, imprensa, os privilégios, onde quer que estejam, precisam ser combatidos. Privilégio, vocábulo que também significa vantagem especial, tem o efeito nocivo de beneficiar umas poucas pessoas ou grupos sociais restritos em detrimento da grande maioria da população.

Não é outra coisa senão privilégio - uma vantagem especial - o subsídio que a sociedade mineira paga e o Estado repassa às entidades assistenciais e previdenciárias dos advogados, magistrados, representantes do Ministério Público e serventuários da justiça de 1º e 2º graus. Os cidadãos mineiros pagam custas e emolumentos por atos extrajudiciais 20% mais caros para que, salvo o que é destinado a serviços públicos fundamentais, como o sistema penitenciário e a Defensoria Pública, possam ser custeados os pecúlios e as ações de assistência social voltadas para as citadas categorias profissionais.

Justo não é que a população continue arcando com o ônus do pagamento de privilégios assistenciais e previdenciários de profissionais da justiça num momento de dificuldades econômicas como o que estamos vivendo. Vemos, a cada dia, reduzirem-se ainda mais os já parcos recursos para os programas públicos essenciais como os de assistência social, de saúde e de habitação popular.

Esse subsídio da sociedade é menos justo ainda quando se sabe que os setores assalariados, inclusive o dos servidores públicos, há muito não têm os seus salários corrigidos condignamente. E, não obstante isso, categorias como a dos servidores são obrigadas a entregar mais 3,5% do seu salário para custear sua previdência social.

A contribuição da sociedade às entidades das categorias profissionais da justiça, assegurada pela Lei nº 12.155, de 21/5/96, é, portanto, uma excrescência, um corpo estranho ao nosso ordenamento jurídico. Uma anomalia que abre o precedente perigoso para que outros segmentos sociais e até mesmo setores dos servidores públicos venham, acobertados por uma formulação jurídica competente, reivindicar mais recursos da sociedade para custear o seu pecúlio.

Muito estranha que categorias profissionais respeitáveis como os dos magistrados e dos advogados empenhem-se tanto para manter esses privilégios. Não foi nada desprezível e amadora a movimentação dessas categorias, no ano passado, quando esta nobre Casa apreciou a matéria e a emenda que a ela apresentei tornando mais profundo o corte dos recursos que financiam os benefícios das categorias profissionais da justiça.

Nunca será demais lembrar que privilégios como esses aqui tratados têm um efeito profundamente desagregador no tecido social. Além de representarem benefícios que não podem ser usufruídos por todos os setores da população, eles maculam a imagem pública de advogados e magistrados, abalam a confiança da sociedade em sua isenção, independência e senso de justiça.

No caso dos advogados, por exemplo, o subsídio injusto, corporativo e casuístico joga por terra a respeitável e admirável imagem pública construída pela categoria, na luta contra o arbítrio e a ditadura militar.

Nenhuma categoria profissional da justiça merece receber, através de suas entidades setoriais, tratamento diferenciado daquele recebido pela maioria dos cidadãos. Sejam elas representadas pela Associação dos Magistrados Mineiros; pela Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais; pela Associação Mineira do Ministério Público; pelo Instituto dos Advogados de Minas Gerais; pela Associação dos Advogados de Minas Gerais; pelo Sindicato dos Servidores Remunerados da Justiça de 1ª Instância ou pelo Sindicato dos Servidores da Justiça de 2ª Instância do Estado de Minas Gerais.

A única exceção que, em última instância, poderia se admitir seria a Associação dos Juizes de Paz do Estado de Minas Gerais, por seus membros não serem remunerados nem contarem com nenhum benefício assistencial ou previdenciário. Creio, no entanto, que os juizes de paz não reivindicam para os problemas de sua categoria uma solução que onere toda a sociedade.

Assim, anuncio que estou entrando hoje com projeto de lei que corta os repasses de recursos oriundos do acréscimo de 20% sobre o preço das custas e dos emolumentos por atos extrajudiciais, previsto no art. 36 da Lei nº 12.427 para as entidades previdenciárias e assistenciais das categorias profissionais da justiça, e que destina os recursos do privilegiado repasse para os programas sociais do Governo do Estado de Minas Gerais.

A iniciativa deste legislador não reflete apenas uma vontade pessoal. Ela encontra ressonância na sociedade, pois várias entidades representativas, como a Associação Brasileira de Consumidores - ABC -, já se posicionaram inequivocadamente contrárias às prerrogativas concedidas a uma pequena parcela da população mineira.

Sei que a mesma lei que mantém os privilégios estipula prazo para sua revisão. Ainda não é próximo o dia 22 de maio, quando expira esse prazo, mas a importância da

matéria motivou-me a apresentar o projeto de lei com antecedência para que o parlamento e povo do Estado de Minas Gerais possam discutir profundamente esse tema e acabar de vez com o insensato privilégio.

Conclamo, portanto, os ilustres colegas dessa Casa, sensíveis que são aos anseios do povo do Estado, a assumir esse debate e aprovar este projeto de lei, pondo fim a vantagens especiais inaceitáveis por nossa consciência, moldada pelo espírito de defesa da coisa pública e dos interesses maiores da cidadania.

Sr. Presidente, neste momento, vamos protocolar este projeto de lei cortando o privilégio, inaceitável, de se transferirem verbas públicas para entidades classistas.

O Deputado Gilmar Machado (Em aparte) - Nobre Deputado João Batista de Oliveira, gostaria de agradecer a oportunidade que V. Exa. me concede. Quero parabenizá-lo pela coragem e, acima de tudo, pela justeza daquilo que está pretendendo. Pode estar certo de que estaremos solidários. Sei que V. Exa. sofrerá grande pressão, assim como esta Casa. Entretanto, não podemos continuar concordando com tudo. Ouvimos uma série de críticas, principalmente contra o servidor público, pelos seus privilégios. Mas os reais privilegiados continuam recebendo para que possam ser construídos clubes e prédios luxuosos. Com o aumento desses custos, o cidadão é penalizado ainda mais, para beneficiar essas pessoas. Então, concordo com V. Exa. Tenho a certeza de que, durante a tramitação do projeto, poderemos aprofundar o debate sobre o assunto. De antemão, estamos solidários com V. Exa., uma vez que sofrerá pressões enormes daqueles que não querem perder esses privilégios, que eles dizem combater. Muito Obrigado.

O Deputado João Batista de Oliveira - Agradeço o aparte do Deputado Gilmar Machado. Pelos nossos cálculos ainda não concluídos, alguns milhões de reais são repassados a essas entidades classistas, para que mantenham, além de um hospital particular, clubes e entidades classistas de um modo geral. Entendemos que a sociedade não pode mais ser onerada por esse tipo de coisa. Aliás, nunca pôde. Pelo menos agora, temos consciência disso e um espaço para discutir o assunto. Antigamente, essas coisas eram feitas sem nenhum conhecimento da população. Num momento como este, em que existem vítimas de enchentes, vítimas da seca, do desemprego, etc., necessitando da presença marcante do Estado, para a garantia de direitos e da cidadania, o Estado não pode, sequer, construir uma casa, por menor que seja, por falta de verba. No entanto, o mesmo Estado pode manter clubes particulares e hospitais particulares para os advogados do Estado de Minas Gerais, os magistrados e o Ministério Público. Temos a consciência de que vai haver uma movimentação muito grande contra esse projeto.

O corporativismo é muito forte, a categoria muito organizada e muito poderosa, mas entendemos também que a opinião pública ainda é mais poderosa do que qualquer organização que possa haver por parte de pessoas que queiram manter privilégios corporativistas.

Agradeço a atenção dos colegas e posteriormente vamos propor uma audiência pública nesta Casa para discutir com convidados, inclusive dessas categorias profissionais. A Associação Brasileira do Consumidor e o Sr. Danilo Santana estarão presentes. Ele até entrou com uma ação na justiça requerendo a inconstitucionalidade. Vamos discutir isso publicamente e convidar representantes dos trabalhadores, aqueles que no dia a dia pagam a previdência e ainda têm de morrer na fila. Muito obrigado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, pessoas presentes nas galerias, representantes da imprensa, ocupamos a tribuna nesta tarde para manifestar a nossa posição com relação à votação que ocorreu ontem no Congresso Nacional, no que diz respeito à reforma administrativa. Estranhamos muito porque o discurso do Governo Federal é que o serviço público hoje está enxuto, não haveria inchaço da máquina.

O Governo do Estado faz o mesmo discurso, só que, ao votar a reforma administrativa, a discussão é outra. O Governo diz claramente que, após a votação da reforma administrativa, serão dispensados 20% dos servidores e que, além dos 20% não estáveis, que serão imediatamente demitidos, ainda teremos ajuste do número de servidores à capacidade da folha de pagamento. E aí há outra contradição, porque o Governo diz que, se a folha exceder a 60%, o Estado poderá demitir servidores. Mas 60% de quê? Aqui em Minas Gerais o Governo do Estado, na sua prestação de contas - a qual estaremos votando ainda este ano e que está no Tribunal de Contas - coloca claramente que gastou com os servidores públicos, no ano de 1996, o percentual de 63%, no balanço, mas faz discurso e diz que vem gastando mais de 78% com o pagamento dos servidores públicos. Qual é o número verdadeiro? Sobre o quê? Dos 63% do balanço que é mandado para o Tribunal de Contas, ou dos 78% que o Governo sai alardeando por aí que está gastando com os servidores? Qual desses percentuais será utilizado como parâmetro para o enxugamento da máquina? Não podemos mais continuar convivendo com os ataques que o Governo vem fazendo aos servidores públicos. Assistimos com tristeza, durante a semana passada, na televisão, a algumas propagandas inseridas pelos institutos do PSDB e do PFL, as quais muitos puderam assistir e ver que eram

mostrados alguns bonequinhos na televisão, aos quais se perguntava se o povo concordava ou não com os privilégios, e que era preciso modificar isso, porque os servidores não trabalhavam corretamente, não cumpriam uma jornada clara, recebiam demais, portanto, havia necessidade da reforma administrativa, e era isso que o PSDB e o PFL estavam defendendo. Assistimos a essa propaganda e ficamos indignados.

Não é verdade o que o PFL e o PSDB tentaram dizer a respeito dos servidores públicos. Eles tentaram colocar que os funcionários dos municípios, dos Estados e da União são preguiçosos, ganham muito e são privilegiados. Isso não é verdade. A realidade do servidor público é outra. Os servidores estão desestimulados, com seus salários congelados há mais de dois anos. Nós, do PT, repudiamos a campanha veiculada na televisão pelos institutos do PFL e do PSDB. Não é verdadeira essa mensagem que colocaram no ar. Os servidores públicos merecem mais respeito por parte desses partidos, porque são servidores eficientes, que trabalham. Nós sabemos do esforço que fazem para que este Poder possa funcionar adequadamente, para que todos nós possamos trabalhar. Eles não mereciam esse ataque gratuito e mentiroso feito pelos institutos do PMDB e do PFL na televisão. Não podemos mais conviver com essa situação. Precisamos estabelecer debate franco e aberto a respeito da situação dos servidores públicos. Eles não podem continuar a ser tratados como vêm sendo. O Governo não consegue estabelecer um teto salarial da ordem de R\$10.800,00 e vai votar um subteto de R\$21.000,00, mas, quanto ao salário mínimo, o Governo não sabe como vai fazer para elevá-lo de R\$112,00 para R\$118,00, porque isso vai comprometer as receitas da Previdência e os caixas dos municípios. Essa situação é absurda. Isso, sim, é um desrespeito para com os servidores e o povo.

Queremos, aqui, deixar registrado o nosso protesto com relação a essa votação e a essas questões que estão sendo colocadas. Conclamamos todos a discutirem com os Deputados Federais de seus partidos para que possamos ter uma nova forma de nos relacionarmos com os servidores públicos. Há necessidade da implantação imediata de um plano de carreira, com salários claros e definidos, com reajustes e carreiras que possam estimular, o contrário do que vem acontecendo. Gostaríamos de deixar clara a posição do PT com relação à reforma administrativa. Algumas modificações precisam ser feitas, mas quais? Não podemos concordar que modificações, como estão sendo colocadas, indiquem que os servidores ampliarão o seu prazo para ter sua estabilidade garantida. Podemos até discutir um prazo entre dois e cinco anos, mas precisamos discutir também a diminuição dos cargos comissionados, feitos por indicação política. Precisamos garantir uma carreira mais clara para os servidores, por meio de concurso público. Precisamos também saber se vai haver a dispensa e como vai ser feita a compensação desses servidores. No regime celetista, os servidores têm o fundo de garantia, têm salário-desemprego. E no caso dos funcionários públicos, que não têm fundo de garantia? A única coisa que os servidores tinham era a estabilidade. Como será feita a compensação para aos servidores que dedicaram 10, 15 anos de sua vida, talvez os seus melhores anos, ao município, ao Estado e à União? O Governo não discute nem enfrenta esse debate. Entendemos que é fundamental que façamos essa discussão.

É fundamental, também, que façamos a discussão da situação da carreira dos funcionários. Precisamos definir claramente o plano de carreira e remuneração dos servidores. É preciso, sim, que os servidores tenham uma data-base, para que possam discutir seus reajustamentos. Há dois anos o Governo vem desrespeitando os servidores. Tradicionalmente, o mês de janeiro era o mês da data-base dos funcionários federais, e abril era o mês da data-base dos funcionários estaduais. Era o mês que os funcionários tinham para negociar seus reajustes com o patrão, nesse caso os Governos Estaduais e Federal. Com a entrada de Fernando Henrique Cardoso, quebra-se essa tradição. Acaba-se com esse processo histórico, e não se deixa nada no lugar.

Os servidores ficam sem garantia. Há dois anos não recebem reajuste nem têm como negociá-lo. Não há debate, não há diálogo. Já procuramos várias vezes o Líder do Governo e estamos esperando que ele marque uma audiência com o Governador para o início das negociações. Infelizmente, até agora não tivemos resposta sobre isso e os servidores continuam com seus salários congelados. E o processo inflacionário, apesar de menos corrosivo, continua existindo.

O Governo reajustou as tarifas de energia e de telecomunicações preparando as empresas para a privatização, porque as empresas compradoras querem lucrar às custas do cidadão. É isso que está ocorrendo: o Estado está preparando as empresas para que elas ganhem mais. E o servidor está sendo castigado, porque não tem para onde fugir. Então, vai ter que pagar mais caro pelas tarifas com seu salário congelado.

Para concluir, Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta Casa precisa assumir o debate. Nós, Deputados, precisamos discutir nos nossos partidos sobre a situação dos servidores públicos. Precisamos não deixar que responsabilizem os servidores pelos problemas do País, porque eles não têm a culpa que o Governo Fernando Henrique lhes quer impor.

Esperamos que possamos fazer aperfeiçoamentos nas emendas que faltam ser votadas. Precisamos garantir que os servidores tenham um melhor tratamento, sejam respeitados pelo importante serviço que prestam e pelo importante papel que desempenham na garantia do funcionamento das máquinas municipais, estaduais e federal.

Encerramos pedindo ao Governo Azeredo que tenhamos a abertura imediata das negociações, para que possamos ter a garantia de um reajuste digno para os servidores, e que tenhamos também um plano de carreira definido para os que não têm.

Quero, acima de tudo, que a Bancada de Minas e o povo mineiro se oponham ao subteto de R\$21.000,00, porque é um desrespeito esse subteto de R\$21.000,00 enquanto o salário mínimo vai para R\$118,00. Não podemos aceitar isso passivamente, achando que isso é normal, porque não é. É uma vergonha o subteto, em relação, principalmente, a esse salário mínimo tão ridículo. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, público das galerias, venho mais uma vez a esta tribuna para falar sobre a saúde, que hoje só existe para a elite e para quem pode pagar algum convênio. Só essas pessoas, Sr. Presidente, têm a saúde por direito. A classe pobre está cada vez mais distante da saúde. Todos os hospitais estão fechando suas portas para o SUS. Hoje, o SUS é uma vergonha, uma desconsideração total com os nossos doentes, com a população. A Santa Casa, que era o esteio do Estado de Minas Gerais, hoje tem um consórcio próprio, porque viu que ia ter que fechar suas portas, devido à miséria que o SUS paga. Como aconteceu com a Santa Casa, aconteceu também com o Santa Rita, com o Felício Rocho. Isso também está acontecendo no interior. Em Divinópolis, três hospitais já fecharam suas portas. Se o Governo Federal não tiver um compromisso com essa situação e não se alertar sobre isso, cada vez mais essa classe pobre vai diminuir, porque todos os dias morrem pessoas por falta de atendimento médico. Isso é uma vergonha para o nosso País. Na época das eleições, fala-se muito em saúde. Os temas mais falados são saúde, educação e emprego, mas, na verdade, depois que passam as eleições, estamos aí com o caos na saúde. Faço um apelo também ao nosso Secretário da Saúde. O Hospital das Clínicas está com um atendimento de 250 mil pacientes, realizando 12 mil cirurgias ambulatoriais e 8 mil cirurgias hospitalares por ano. Vejo, com tristeza, a falta de pagamento aos fornecedores do Hospital das Clínicas e também da FHEMIG.

O Deputado Marco Régis (Em aparte) - Agradeço a V. Exa. pela concessão do aparte. Queria me solidarizar com suas palavras nesta tarde. Sei quantas vezes V. Exa. tem subido a esta tribuna para denunciar a saúde e o caos em que se encontra o nosso SUS. Nascido da VIII Conferência Nacional de Saúde e consolidado na Constituição Federal de 1988, o SUS, com o qual sonhamos tanto, não tem merecido atenção do Governo Federal. Só lamento que, enquanto o Ministro Adib Jatene, de pires na mão, buscava recursos para a saúde e reivindicava a implementação da CPMF, o Governo jorrava dinheiro nas mãos de banqueiros perdulários e ladrões do povo brasileiro. Isso é o mais lamentável neste País. Quando o novo Ministro diz que 1997 será o ano da saúde, ficamos atentos, dando um prazo para que ele possa realmente transformar 1997 no ano da saúde. Ano que vem, ano eleitoral, saberemos, cobrar dele e do Governo Federal a desatenção que continua existindo em relação à saúde e, em particular, ao SUS. Continuamos defendendo o SUS como um sistema que realmente atende a maioria dos excluídos deste País. V. Exa. é um dos médicos que, mesmo como parlamentar nesta Casa, continuam atendendo a população carente de Pedro Leopoldo. Sei que V. Exa. também valoriza o SUS. Queremos que esse sistema possa crescer com recursos financeiros do Governo.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Queria agradecer ao Deputado Marco Régis pelas palavras.

O Deputado Carlos Pimenta (Em aparte) - Agradeço ao Deputado Marcelo Gonçalves. Talvez eu vá contrariar um pouco o seu pronunciamento, quando V. Exa. fala que o SUS tem pago mal aos médicos e aos hospitais. Não quero negar que seu pronunciamento seja verdade, mas, como disse o Deputado Marco Régis, o SUS é a única saída que a população carente tem. Não há outra solução. Quem tem dinheiro paga o tratamento do próprio bolso, ou adere a um plano de saúde capitaneado pelas multinacionais, ou a um plano dos grandes grupos de hospitais, como o da Santa Casa. O SUS é a única porta de entrada do pobre. O que temos debatido aqui, tanto no Plenário como na Comissão de Saúde e Ação Social, é que os recursos do SUS têm que ser bem distribuídos. O que não pode acontecer é uma cidade receber muito e a grande maioria receber quase nada. O Governo tem de lançar, urgentemente, um "projeto Robin Hood" da saúde. Temos a certeza de que muitas cidades em que são distribuídos os recursos para a manutenção do SUS, de acordo com a renda "per capita", recebem até R\$8,00 por habitante, enquanto outras não recebem nenhum real. Muitas recebem até R\$8,00 para manter o sistema de ambulatório e de consultas, e outras não recebem nenhum real "per capita". Está havendo uma desigualdade. A balança está pesando em favor dos grandes centros, daqueles municípios que falam mais alto, que têm uma estrutura melhor, que têm um "lobby" no Conselho Estadual de Saúde e nos Conselhos de Secretários Municipais. Mas houve uma mudança recentemente. O Secretário conseguiu quebrar esse monopólio, esse

controle que existiu durante muito tempo. Queremos, realmente, que aconteça uma equidade no setor de saúde e que o tão decantado "projeto Robin Hood" da saúde possa aparecer.

Para terminar, eu queria pedir o apoio de V. Exa. a um projeto no qual estamos empenhados; um projeto de vida como Deputado Estadual. Estivemos com o Governador e, nesse projeto, solicitamos que o Governo construa urgentemente as estruturas de saúde pública básica nos pequenos municípios, principalmente nos recém-emancipados. Fizemos um levantamento e constatamos que a grande maioria dos pequenos municípios recém-emancipados de Minas Gerais não possui sequer uma estrutura mínima de saúde. Estamos propondo a construção de um pequeno hospital, com leito de observação. E o Governo está sensível. Esse vai ser um pleito da Comissão de Saúde e Ação Social e desta Casa. Parabéns pelo pronunciamento.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Obrigado pelo pronunciamento, mas é com grande tristeza que falo sobre o SUS. Não sou contra ele. Talvez eu seja um dos poucos médicos que atendem pelo SUS sem restrição alguma. Realizo uma média de 60 cirurgias por mês pelo SUS. O SUS é para pobre, e por isso o defendo. Não sou contra ele, mas a favor de uma remuneração justa para o médico, porque tanto ele quanto o hospital precisam ser bem remunerados. Hoje, a classe dos profissionais de enfermagem está se acabando no País. É uma classe de elite porque ninguém quer trabalhar nos hospitais do SUS. O que está acontecendo é que o SUS está acabando em virtude de os hospitais fecharem as portas para ele. Nunca fui contra o SUS. Falar que ele paga bem, pagando R\$2,04 por consulta, é um absurdo. Falar que ele paga bem, pagando R\$35,00 por uma operação de apêndice, é um absurdo. O SUS não paga bem. O meu grito é no sentido de que ele pague bem para dar condições àqueles que não têm condições de se tratar e têm que procurá-lo. É isso que eu queria deixar bem claro. Sou inteiramente a favor do SUS e brigo por ele, mas com uma remuneração digna para médicos, enfermeiros, hospitais e todos que ali trabalham.

O Deputado Hely Tarquínio (Em aparte)* - Como elemento da classe médica, gostaria de declarar aqui que o SUS é um modelo que foi inspirado no espírito de tratamento igual para desiguais. Dentro da interpretação do direito universal, aceitamos o SUS como um modelo que tem que ser perseguido, mas hoje, meu caro Deputado, ele é um verdadeiro tabuleiro de pirulito, cheio de buracos negros, cheio de situações irregulares. Ele tem que ser perseguido, porém, com as ressalvas, tanto as decantadas quanto as faladas.

A primeira ressalva é que é necessário haver uma auditoria permanente nos gastos com a saúde, que já são escassos demais, e isso não acontece. O País não gasta 10% do orçamento com a saúde, e isso deveria ser o mínimo a ser gasto. Há uma proposta do Pinotti, de São Paulo, que diz que toda a assistência dada pelo SUS deveria ser ressarcida quando o indivíduo tem um plano de saúde. Isso ainda não se transformou em verdade, mas já aliviaria muito o SUS.

Com relação à União, não tenho dúvida de que vivemos gastando com saúde preventiva, com saneamento, etc., através dos convênios com o BIRD e o Banco Mundial, sempre buscando socorro externo. E esse tem que ser o nosso expediente mesmo, como País emergente, numa situação de implantação do Plano Real. Mas ficamos preocupados em ver como o Governo tem coragem de gastar com tantos PROERs que estão acontecendo por aí. PROER era para Banco, agora é para tudo, até para arranjos no Congresso Nacional. Muitas vezes, ficamos preocupados, embora sejamos do partido do Governo, quando ele faz essa síntese da direita mais extrema à esquerda mais extrema, para pegar apoio no parlamento. Isso nos faz pensar que deveríamos ter tido uma reforma eleitoral para reduzir o número de partidos, a fim de dar sustentação ao Governo. Governar o País torna-se difícil, por causa desse pluripartidarismo desenfreado.

Voltando ao assunto da saúde, especificamente em Minas Gerais, reconhecemos que o Governador de Minas tem tomado a iniciativa de gastar um pouquinho mais com saúde, mas ainda está muito distante daquilo que desejamos, que seria, no mínimo, 10% para o custeio. Deveríamos ter colocado todos os investimentos em obras públicas para saúde, desvinculados do orçamento da saúde. Há uma emenda, de minha autoria, que destina US\$280.000.000,00 para recursos humanos e tecnologia. Tenho a impressão de que isso será gasto agora, com essa visita ao Canadá, onde o Governador assinou um convênio para o Programa da Saúde da Família e outros. Sintetizando, reconhecemos que o Governador e o Secretário da Saúde têm desenvolvido ações, através de uma estrutura, que estão buscando uma solução, mas ainda de forma tímida.

Quanto à classe médica, também deixamos aqui o nosso protesto. As tabelas do SUS estão muito abaixo do que deveriam ser, são indignas, deveriam ser, pelo menos, 10 vezes maiores. Uma consulta não pode custar menos que R\$20,00. Isso faz com que haja uma perda na qualidade do atendimento médico. Tenho a impressão de que em grande número dos óbitos que acontecem no País, principalmente nos procedimentos mais complexos, quem deveria assinar a "causa mortis" é o SUS, pela burocracia que causa morosidade no atendimento médico.

O Deputado Marcelo Gonçalves - Quero agradecer as palavras do Deputado Hely

Tarquínio.

Para concluir, Sr. Presidente, quero dizer que participei da eleição da nova chapa do Governo, encabeçada pelo Vice-Prefeito de Montes Claros.

Quero dizer que acredito numa melhoria com uma nova redistribuição de dinheiro para as cidades, com a manutenção dos consórcios de saúde e o plano Médico de Família.

Sr. Presidente, tomei conhecimento de que essa contribuição criada pelo Adib Jatene, a CPME, foi desviada para a agricultura. Era o que tinha a dizer.

* - Sem revisão do orador.

O Deputado Álvaro Antônio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, profissionais da imprensa, o que nos traz a esta tribuna é o problema da instalação da Fiat Veículos Leves no Município de Belo Horizonte. Uma vez definida a localização da sede da fábrica no nosso município, surgiram três opções para a sua implantação. Uma seria o Distrito de Venda Nova, a outra seria o Barreiro e uma terceira, nos terrenos onde já esteve sediada a TEREX do Brasil.

Mas, se analisarmos detidamente essas três opções, vamos chegar à conclusão de que uma das melhores opções seria a implantação dessa fábrica no Distrito Industrial do Vale do Jatobá. Isso porque lá temos um distrito industrial com toda a infraestrutura: rede de esgoto, canalizações de água, ótimo acesso e uma área de 330.000m², que dariam perfeitamente para receber a implantação da fábrica de veículos leves da Fiat Automóveis. Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Deputados, um Estado que atravessa fase de contenção de despesas seria beneficiado, uma vez que os terrenos, nessa região, estariam na faixa de R\$15,00 o metro quadrado, enquanto, na região de Venda Nova, o preço por metro quadrado chegaria à casa dos R\$80,00.

Com relação ao terreno da antiga TEREX, sabemos da existência de pendências judiciais que, naturalmente, iriam atrapalhar em muito uma opção para a implantação da Fiat naquela área.

Entendemos também que a opção da construção da Fábrica de Veículos Leves na região do Barreiro, dada a proximidade com a FIAT matriz, situada em Betim, propiciaria maior intercâmbio entre as duas fábricas. Temos, no Distrito Industrial do Vale do Jatobá, mais de 100 indústrias operando normalmente. É uma região de vocação para a indústria, região que oferece acesso e saída para as grandes rodovias, como a BR-3 e a BR-381. Enfim, o Barreiro apresenta para a Fiat Automóveis todas aquelas exigências para se implantar uma fábrica de grande porte.

Estamos encaminhando, Sr. Presidente, Srs. Deputados, uma solicitação ao Governador do Estado para que estude mais detidamente o problema da implantação da FIAT na região do Barreiro.

Em contato com o Presidente da CDI, o ex-Deputado Baldonado Napoleão, ele nos informava que o Distrito Industrial do Vale do Jatobá oferecia as melhores vantagens para ser sede da fábrica da FIAT, levando em consideração o potencial energético e o saneamento já existentes, e a sua posição geográfica com relação à fábrica da FIAT de Betim e com relação ao acesso pela BR-381 e pela BR-03.

Nesta oportunidade, encaminhamos este requerimento para que o Governador analise, por meio da sua assessoria, a possibilidade de se transferir para uma população que tem vocação industrial a sede da FIAT.

O Deputado João Batista de Oliveira (Em aparte) - Sr. Deputado, gostaria de cumprimentá-lo pela escolha do tema. Belo Horizonte finalmente foi vista como cidade para grandes investimentos. É uma cidade que cresceu muito em população e quase nada em produção. Particularmente, acho que a área de Venda Nova é mais apropriada por ser mais próxima da ferrovia. Mas o importante é que Belo Horizonte deixa de ser uma cidade com vocação apenas para prestação de serviços e passa a receber indústrias, aumentando sua arrecadação e o número de empregos. É uma cidade que herdou problemas sociais de todo o Estado: problemas de saúde, assistência social, habitação, todos vêm desaguar em Belo Horizonte, que conta com uma renda cada vez menor.

Devemos ficar mais atentos para atrair novos investimentos para Belo Horizonte. A indústria moderna não mais exige área grande e não polui, portanto, acabou-se a desculpa de que Belo Horizonte é uma cidade-jardim e não pode acolher indústrias. Pelo contrário, onde há indústria há jardim, porque há dinheiro para manter as praças.

Gostaria de cumprimentá-lo e propor que façamos uma comissão para ir ao Governador falar sobre esse assunto. Parabéns a V. Exa.

O Deputado Álvaro Antônio* - Agradeço o aparte do Deputado João Batista de Oliveira, que é um profundo conhecedor dos problemas de Belo Horizonte, tendo em vista que já foi Vereador pela Capital em várias legislaturas. Ele sabe que nossa cidade é muito castigada pelos impostos das pequenas e poucas indústrias que possui. Mas já despertou, embora um pouco tarde, para o problema da implantação das indústrias, principalmente as não poluentes. Com a FIAT em Belo Horizonte, seguramente a nossa arrecadação municipal aumentará.

Agradeço o aparte de V. Exa., e vamos formar uma comissão para ir ao Governador do Estado, a fim de pedir-lhe que agilize essa aquisição para a Capital do Estado. Muito

obrigado.

* - Sem revisão do orador.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 16/4/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.115, e 1.172, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Jorge Hannas

exonerando Protásio da Terra Pereira do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13; exonerando Sebastião Alves Costa Caldeira Júnior do cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

nomeando Protásio da Terra Pereira para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão AL-25;

nomeando Sebastião Alves Costa Caldeira Júnior para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Aílton Vilela

nomeando Antônio Henrique Villela Alves para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10.

AVISO DE LICITAÇÃO

Resultado de Julgamento de Licitação

Convite nº 21/97 - Objeto: aquisição de 1 veículo utilitário Saveiro - Licitante vencedora: Carbel S.A.

ERRATAS

ORDEM DO DIA DA 46ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 17/4/97

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 16/4/97, pág. 12, col. 4, onde se lê:

"46ª", leia-se:

"47ª".

ORDEM DO DIA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 17/4/97

Fica sem efeito a ordem do dia em epígrafe, publicada na edição de 16/4/97, pág. 12, col. 4.
